



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 112/2026
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

Araguari, 20 de janeiro de 2026.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 114/2026, de autoria da VEREADORA DÉBORA DE SOUSA DAU/Republicanos, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, por meio da secretaria competente, que seja instituída prioridade nas matrículas escolares de crianças filhas de mães atípicas, especialmente em creches e/ou escolas localizadas próximas à residência ou ao local de trabalho da mãe.

As chamadas mães atípicas são aquelas responsáveis por crianças com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, doenças raras ou outras condições que demandam cuidados contínuos, acompanhamento terapêutico, consultas médicas frequentes e maior dedicação familiar. A ausência de prioridade na oferta de vagas em unidades escolares próximas à residência ou ao local de trabalho dessas mães atípicas gera impactos significativos na rotina familiar, dificultando o acesso a tratamentos, comprometendo a permanência da criança na escola e, muitas vezes, inviabilizando a manutenção do vínculo empregatício da responsável legal. A presente proposição encontra amparo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção integral da criança, da igualdade material e da inclusão, previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Garantir prioridade de matrícula em unidades próximas não configura privilégio, mas sim medida de equidade, voltada a reduzir desigualdades e assegurar condições reais para o pleno desenvolvimento da criança e a dignidade de suas famílias.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
Presidente

DÉBORA DE SOUSA DAU
1ª Secretária

Exmo. Sr.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI – MG